



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2017-000049
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, com sede na Av. Lago Azul, s/nº, Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 097/2017-000049**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, MATERIAL HIDRÁULICO, ELETRICO E DE PINTURA PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.

Empresa: GYN DISTRIBUIÇÃO & SERVIÇOS EIRELI - EPP; C.N.P.J. nº 28.555.988/0001-74, estabelecida à Rua do Ouro, s/nº, Qd 15, Lt 05 -, Jardim, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARCIO OLIVEIRA LESSA, C.P.F. nº 577.094.592-34, R.G. nº 2607125 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00569	TRENA DE 5 METROS - Marca.: WORKER	UNIDADE	50.00	11,360	568,00
00286	PAPELEIRA CROMADA P/ BANHEIRO - Marca.: LORENZETTI	UNIDADE	50.00	15,140	757,00
00287	PAPELEIRA PORCELANA P/ BANHEIRO - Marca.: CELITE	UNIDADE	50.00	46,370	2.318,50
00311	PENEIRA DE ARAME FINA - Marca.: VITORIA	UNIDADE	30.00	17,030	510,90
00314	PIA DE CIMENTO 1,60X50CM - Marca.: FRANK	UNIDADE	20.00	244,150	4.883,00
00315	PIA DE FIBRA 1,20X50CM - Marca.: FIBRAMAR	UNIDADE	20.00	143,840	2.876,80
00316	PIA DE FIBRA 1,40X50CM - Marca.: FIBRAMAR	UNIDADE	20.00	165,600	3.312,00
00317	PIA DE FIBRA 1,60X50 CM - Marca.: FIBRAMAR	UNIDADE	20.00	226,170	4.523,40
00318	PIA DE MÁRMORE 1,40X50 CM - Marca.: MARMORARIA FER RAZ	UNIDADE	20.00	397,450	7.949,00
00341	REJUNTE PACOTE 1KG - Marca.: PORTOKOLL	UNIDADE	400.00	4,730	1.892,00
00342	RISCADERA DE CERÂMICA - Marca.: VONDER	UNIDADE	10.00	77,600	776,00
00596	VASO SANITÁRIO PORCELANA BRANCO - Marca.: STA CLAR A	UNIDADE	30.00	104,090	3.122,70
00603	VITRAUX CORRER C/ GRADE 1,00X1,50M - Marca.: VITRU FFER	UNIDADE	20.00	222,710	4.454,20
00521	SUPORTE PARA CALHA - Marca.: TIGRE	UNIDADE	50.00	5,680	284,00
00629	REGUA DE ALUMINIO 2,00MT P/ PEDREIRO - Marca.: ALU ME	UNIDADE	150.00	25,550	3.832,50
00610	PORCELANATO TIPO 2 - Marca.: PORTO FERREIRA	METRO	1,000.00	39,740	39.740,00
00566	TELHA PLAN - Marca.: CER. RIO MARIA	UNIDADE	10,000.00	0,690	6.900,00
00595	TELHA PLAN PARA CAPOTE - Marca.: CER. RIO MARIA	UNIDADE	1,000.00	3,600	3.600,00
00404	BROCA DE VÍDIA 5/16 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	25.00	4,320	108,00
00403	BROCA DE VÍDIA 1/4 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	25.00	3,550	88,75
00070	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA - Marca.: MONFORT	UNIDADE	300.00	10,410	3.123,00

AV. LAGO AZUL, S/Nº, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



00116	ENXADA ESTREITA 2,5LBS S/ CABO - Marca.: COLLIS	UNIDADE	150.00	14,750	2.212,50
00117	ENXADA ESTREITA 3 LBS S CABO - Marca.: COLLINS	UNIDADE	150.00	22,820	3.423,00
00266	MARTELO DE UNHA 25MM C CABO FERRO - Marca.: COLLIN S	UNIDADE	400.00	17,360	6.944,00
00284	PÁ DE BICO S/ CABO - Marca.: COLLINS	UNIDADE	100.00	15,620	1.562,00
00395	ALICATE ARBITADOR - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10.00	33,820	338,20
00396	ALICATE UNIVERSAL 08 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10.00	45,000	450,00
00397	BROCA DE AÇO RÁDIDO 1/4 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	50.00	6,940	347,00
00398	BROCA DE AÇO RÁDIDO 1/2 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	50.00	24,300	1.215,00
00399	BROCA DE AÇO RÁDIDO 3/4 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	50.00	177,900	8.895,00
00400	BROCA DE AÇO RÁDIDO 1/8 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	50.00	5,210	260,50
00401	BROCA DE AÇO RÁDIDO 3/8 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	50.00	14,770	738,50
00402	BROCA DE AÇO RÁDIDO 5/16 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	50.00	7,810	390,50
00406	CABO DE MADEIRA P/ PÁ - Marca.: MONFORT	UNIDADE	50.00	10,410	520,50
00411	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE - Marca.: COLLINS	UNIDADE	10.00	53,800	538,00
00412	CAVADEIRA ARTICULADA PEQUENA - Marca.: COLLINS	UNIDADE	5.00	50,400	252,00
00634	FAÇÃO C/ BAINHA 16 - Marca.: CUTECLARIA IPE	UNIDADE	3.00	26,100	78,30
00415	FOICE ROÇADEIRA S/ CABO - Marca.: COLLINS	UNIDADE	5.00	12,670	63,35
00554	ALICATE BOMBA 1ª - Marca.: BELZER	UNIDADE	10.00	20,830	208,30
00555	ALICATE MÉDIO CROMO - Marca.: BELZER	UNIDADE	10.00	43,390	433,90
00556	ALICATE CORTE DIAGONAL - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10.00	16,490	164,90
00557	ALICATE GRANDE BICO REDONDO - Marca.: BELZER	UNIDADE	10.00	64,480	644,80
00576	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 1.000L - Marca.: SABARA PISCINA S	UNIDADE	6.00	422,000	2.532,00
00577	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 2.000L - Marca.: SABARA PISCINA S	UNIDADE	6.00	726,000	4.356,00
00605	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 20.000L - Marca.: SABARA PISCIN AS	UNIDADE	3.00	6.271,000	18.813,00
00606	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 500L - Marca.: SABARA PISCINAS	UNIDADE	40.00	360,400	14.416,00
00620	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 5.000L - Marca.: SABARA PISCINA S	UNIDADE	6.00	1.597,000	9.582,00
00034	BARRA DE TUBO ROSCÁVEL 1MT 1/4 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	200.00	20,010	4.002,00
00036	BARRA DE TUBO ROSCÁVEL 1MT 5/16 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	200.00	22,740	4.548,00
00375	TUBO DE DESCARGA - Marca.: ASTRA	UNIDADE	200.00	7,460	1.492,00
00376	TUBO DE DESPEJO P/ PIA - Marca.: ASTRA	UNIDADE	200.00	4,640	928,00
00377	TUBO DE ESGOTO 100MM 06M - Marca.: PLASTUBOS	UNIDADE	200.00	37,300	7.460,00
00379	TUBO DE ESGOTO 150 MM 06M - Marca.: PLASTUBOS	UNIDADE	200.00	104,600	20.920,00
00378	TUBO DE ESGOTO 40MM 06M - Marca.: PLASTUBOS	UNIDADE	200.00	15,460	3.092,00
00380	TUBO DE ESGOTO 200MM 06M - Marca.: PLASTUBOS	UNIDADE	200.00	218,330	43.666,00
00381	TUBO DE ESGOTO 50MM 06M - Marca.: PLASTTUBOS	UNIDADE	200.00	26,930	5.386,00
00382	TUBO DE ESGOTO 75MM 06M - Marca.: PLASTUBOS	UNIDADE	200.00	40,030	8.006,00
00330	REGISTRO DE PRESSÃO PVC 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	4,080	204,00
00331	REGISTRO DE PRESSÃO PVC 3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	4,390	219,50
00332	REGISTRO ESFÉRICO METAL 01 - Marca.: KALA	UNIDADE	50.00	18,600	930,00
00333	REGISTRO ESFÉRICO METAL 01 1/4 - Marca.: KALA	UNIDADE	40.00	28,350	1.134,00
00334	REGISTRO ESFÉRICO METAL 01 1/2 - Marca.: KALA	UNIDADE	40.00	37,200	1.488,00
00335	REGISTRO ESFÉRICO METAL 1,2 - Marca.: KALA	UNIDADE	40.00	8,850	354,00
00336	REGISTRO ESFÉRICO METAL 3/4 - Marca.: KALA	UNIDADE	40.00	12,400	496,00
00337	REGISTRO ESFÉRICO PVC 01 - Marca.: CORRPLASTK	UNIDADE	40.00	7,950	318,00
00587	REGISTRO ESFÉRICO PVC 01 1/4 - Marca.: CORRPLASTK	UNIDADE	40.00	8,850	354,00
00338	REGISTRO ESFÉRICO PVC 01 1/2 - Marca.: CORRPLASTK	UNIDADE	40.00	11,500	460,00
00339	REGISTRO ESFÉRICO PVC 02 - Marca.: KRONA	UNIDADE	40.00	28,350	1.134,00
00340	REGISTRO ESFÉRICO PVC 02 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	40.00	54,000	2.160,00
00588	REGISTRO METAL 02 1/2 ESFÉRICO - Marca.: DECA	UNIDADE	20.00	132,850	2.657,00
00589	REGISTRO METAL 02 ESFÉRICO - Marca.: DECA	UNIDADE	20.00	115,150	2.303,00
00590	REGISTRO METAL 03 ESFÉRICO - Marca.: DECA	UNIDADE	20.00	248,050	4.961,00
00591	REGISTRO METAL 04 ESFÉRICO - Marca.: DECA	UNIDADE	20.00	360,550	7.211,00
00349	TÊ DE ESGOTO 100MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	200.00	4,430	886,00
00350	TÊ DE ESGOTO 150MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	200.00	25,690	5.138,00
00592	TÊ DE ESGOTO 200MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	70.00	56,700	3.969,00
00351	TÊ DE ESGOTO 40MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	200.00	1,590	318,00
00352	TÊ DE ESGOTO 50MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	200.00	2,920	584,00
00353	TÊ DE ESGOTO 75MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	200.00	4,430	886,00
00354	TÊ PVC PARA ESGOTO 100X50 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	200.00	5,320	1.064,00
00355	TÊ PVC PARA ESGOTO 100X58 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	200.00	5,320	1.064,00
00356	TÊ PVC PARA ESGOTO 100X75 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	200.00	6,200	1.240,00
00357	TÊ PVC PARA ESGOTO 150X100 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	200.00	25,690	5.138,00

AV. LAGO AZUL, S/Nº, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



00358	TÊ PVC PARA ESGOTO 150X75 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	200.00	26,580	5.316,00
00593	TÊ PVC PARA ESGOTO 200X150 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	70.00	48,700	3.409,00
00359	TÊ PVC ESGOTO 75X40 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	200.00	5,320	1.064,00
00360	TÊ PVC ESGOTO 75X50 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	200.00	6,200	1.240,00
00361	TÊ PVC SOLDÁVEL 20MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	200.00	0,530	106,00
00362	TÊ PVC SOLDÁVEL 25 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	200.00	0,530	106,00
00363	TÊ PVC SOLDÁVEL 32 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	200.00	1,770	354,00
00364	TÊ PVC SOLDÁVEL 40MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	200.00	3,010	602,00
00365	TÊ PVC SOLDÁVEL 50 MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	200.00	4,430	886,00
00366	TÊ PVC SOLDÁVEL 60MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	200.00	14,170	2.834,00
00367	TÊ PVC SOLDÁVEL 85MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	200.00	53,150	10.630,00
00368	TÊ PVC SOLDÁVEL LR 20 X1/2 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	200.00	1,510	302,00
00369	TÊ PVC SOLDÁVEL LR 25 X1/2 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	200.00	2,130	426,00
00370	TÊ PVC SOLDÁVEL LR 25 X3/4 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	200.00	1,510	302,00
00371	TÊ PVC SOLDÁVEL LR 32 X 3/4 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	200.00	2,300	460,00
00372	TÊ PVC SOLDÁVEL LR 40X01 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	200.00	4,430	886,00
00373	TÊ PVC SOLDÁVEL LR 50X01 1/4 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	200.00	5,340	1.068,00
00383	VÁLVULA CROMADA P/ LAVATÓRIO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	30.00	5,300	159,00
00384	VÁLVULA DE DESCARGA - Marca.: FORTTI	UNIDADE	30.00	159,450	4.783,50
00385	VÁLVULA DE PÊ DE 01 1/2 - Marca.: ARCO	UNIDADE	30.00	70,850	2.125,50
00386	VÁLVULA DE PÊ DE 03 - Marca.: ARCO	UNIDADE	30.00	102,750	3.082,50
00387	VÁLVULA DE RETENÇÃO 01 1/2 HORIZONTAL - Marca.: ARCO	UNIDADE	30.00	124,050	3.721,50
00388	VÁLVULA DE RETENÇÃO 01 1/2 VERTICAL - Marca.: ARCO	UNIDADE	30.00	62,000	1.860,00
00389	VÁLVULA P/ TANQUE - Marca.: ASTRA	UNIDADE	30.00	2,800	84,00
00390	VÁLVULA PARA PIA - Marca.: ASTRA	UNIDADE	30.00	2,750	82,50
00374	TÊ PVC SOLDÁVEL LR 46X01 1/2 - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	200.00	6,200	1.240,00
00088	CONDUITE PVC 01 1/4X 03M - Marca.: DUTOPLAST	UNIDADE	200.00	15,120	3.024,00
00089	CONDUITE PVC 01 1/2X03M - Marca.: DUTOPLAST	UNIDADE	200.00	18,140	3.628,00
00090	CONDUITE PVC 01X 03M - Marca.: DUTOPLAST	UNIDADE	200.00	10,580	2.116,00
00091	CONDUITE PVC 02 1/2 X 03M - Marca.: DUTOPLAST	UNIDADE	200.00	25,700	5.140,00
00092	CONDUITE PVC 02X03M - Marca.: DUTOPLAST	UNIDADE	200.00	24,190	4.838,00
00093	CONDUITE PVC 03X03M - Marca.: DUTOPLAST	UNIDADE	200.00	59,710	11.942,00
00094	CONDUITE PVC 04X03M - Marca.: DUTOPLAST	UNIDADE	200.00	61,980	12.396,00
00095	CONDUITE PVC 3/4X03M - Marca.: DUTOPLAST	UNIDADE	200.00	6,800	1.360,00
00134	GAXETA GRAFITADA 3/8 - Marca.: MCE	UNIDADE	20.00	125,500	2.510,00
00226	LUVA PVC P/ CONDUITE 01 1/2 - Marca.: DUTOPLAST	UNIDADE	300.00	2,550	765,00
00227	LUVA PVC P/ CONDUITE 1 1/4 - Marca.: DUTOPLAST	UNIDADE	300.00	1,970	591,00
00228	LUVA PVC P/ CONDUITE 02 - Marca.: DUTOPLAST	UNIDADE	300.00	3,770	1.131,00
00229	LUVA PVC P/ CONDUITE 02 1/2 - Marca.: DUTOPLAST	UNIDADE	300.00	3,780	1.134,00
00230	LUVA PVC P/ CONDUITE 03 - Marca.: DUTOPLAST	UNIDADE	300.00	5,290	1.587,00
00231	LUVA PVC PARA CONDUITE 04 - Marca.: DUTOPLAST	UNIDADE	300.00	6,510	1.953,00
00232	LUVA PVC P/ CONDUITE 1/2 - Marca.: DUTOPLAST	UNIDADE	300.00	0,530	159,00
00586	METALON AÇO 02X03X06M - Marca.: GERDAU	UNIDADE	400.00	12,090	4.836,00
00474	LUVA ELETRODUTO 1 1/2" - Marca.: DUTOPLAST	UNIDADE	400.00	2,270	908,00
00536	CAIXA C.B COM BARRAMENTO - Marca.: CEMAR	UNIDADE	30.00	98,250	2.947,50
00549	CAIXA DE PASSAGEM 2X4 SOBREPOR - Marca.: FAME	UNIDADE	50.00	18,140	907,00
00550	CAIXA DISTRIBUIÇÃO P/ 6 DISJUNTOR BIFASICO - Marca.: FAME	UNIDADE	50.00	37,790	1.889,50
00551	CAIXA PASSAGEM 2X4 - Marca.: PIAL	UNIDADE	100.00	0,830	83,00
00553	CAIXA DISTRIBUIÇÃO 12 DIY - Marca.: FAME	UNIDADE	30.00	40,040	1.201,20
00558	ALICATE MULTI TESTE - Marca.: FLUKE	UNIDADE	10.00	117,150	1.171,50
00559	BELSER ELETRECISTA - Marca.: BELZER	UNIDADE	10.00	37,790	377,90
00608	CAIXA PADRÃO PLASTICO DOD. 355 E - Marca.: ENEBRAS	UNIDADE	40.00	1,660	66,40
00623	LUVA PVC P/ CONDUITE 1 3/4 - Marca.: DUTOPLAST	UNIDADE	150.00	0,980	147,00
00552	CAIXA PASSAGEM 4X4 EMBUTIR - Marca.: PIAL	UNIDADE	100.00	0,910	91,00
00568	CARRINHO DE MÃO BACIA DE METAL - Marca.: FISHER	UNIDADE	50.00	75,470	3.773,50
00570	CÂMARA DE AR P/ PNEU DE CARRINHO DE MÃO - Marca.: LEVORIN	UNIDADE	50.00	20,250	1.012,50
00038	BOMBONA PLÁSTICA 200L (FAZER LIXEIRA) - Marca.: RAFT	UNIDADE	70.00	161,970	11.337,90
00072	CADEADO 25MM - Marca.: STAN	UNIDADE	100.00	9,200	920,00
00073	CADEADO 30MM - Marca.: STAN	UNIDADE	100.00	11,960	1.196,00
00074	CADEADO 45MM - Marca.: STAN	UNIDADE	100.00	16,570	1.657,00
00075	CADEADO 50MM - Marca.: STAN	UNIDADE	100.00	23,930	2.393,00
00099	DISCO DE BORRACHA P/ LIXADEIRA - Marca.: MAX	UNIDADE	60.00	8,280	496,80
00100	DISCO DE CORTE P/ LIXADEIRA 07X7/8 - Marca.: NORTO	UNIDADE	60.00	5,000	300,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



N						
00101	DISCO DE DESBASTES 07X01 - Marca.: NORTON	UNIDADE	60.00	14,720	883,20	
00102	DISCO DE POLICORTE 10X3/4 - Marca.: NORTON	UNIDADE	60.00	15,650	939,00	
00103	DISCO DIAMANTADO 110X20MM P/ MAKITA - Marca.: TYRO LIT	UNIDADE	60.00	11,230	673,80	
00104	DISCO LIXA Nº 36 P/ LIXADEIRA - Marca.: NORTON	UNIDADE	60.00	4,420	265,20	
00130	FITA VEDA ROSCA 10M - Marca.: MULTIFITA	UNIDADE	150.00	1,290	193,50	
00131	FITA VEDA ROSCA 20M - Marca.: MULTIFITA	UNIDADE	150.00	1,840	276,00	
00132	FITA VEDA ROSCA 25M - Marca.: MULTIFITA	UNIDADE	150.00	1,840	276,00	
00133	FITA VEDA ROSCA 50M - Marca.: MULTIFITA 18mmx50m	UNIDADE	150.00	4,000	600,00	
00190	LONA AMARELA CARRETEIRA 03X04 M - Marca.: ECCOFER	METRO	100.00	50,620	5.062,00	
00191	LONA PRETA 04 M LARGURA - Marca.: NORTENE	METRO	100.00	5,340	534,00	
00192	LONA PRETA 06 M LARGURA - Marca.: NORTENE	METRO	100.00	7,180	718,00	
00309	PEDRA DE AFIAIR DUPLA FACE 108 - Marca.: CARBURUNDU	UNIDADE	30.00	13,800	414,00	
N						
00310	PEDRA DE AFIAIR DUPLA FACE 109 - Marca.: CARBURUNDU	UNIDADE	30.00	11,040	331,20	
N						
00393	VÍDIA P/ MÁQUINA DE CORTAR CERÂMICA - Marca.: IRWI	UNIDADE	10.00	13,800	138,00	
N						
00405	CABO DE AÇO 3/8 - Marca.: TORAME	METRO	2,000.00	11,040	22.080,00	
00408	CAPA PLÁSTICA C/ FORRO P/ CHUVA - Marca.: CAPUCHA	UNIDADE	5.00	14,720	73,60	
00409	CAPA PLÁSTICA S/ FORRO P/ CHUVA - Marca.: APUCHA	UNIDADE	5.00	12,880	64,40	
00604	VULCANITO P/ REMENDO - Marca.: VIPAL	UNIDADE	40.00	30,350	1.214,00	
00500	FITA ANTIDERRAPANTE 5 MTS PRETA - Marca.: KAPAZII	UNIDADE	100.00	17,490	1.749,00	
00503	FITA DEMARCADA AMARELA 48 MM X 30M - Marca.: CARBU RUNDUN	ROLO	100.00	7,640	764,00	
00517	ROLDANA PARA POÇO 8" - Marca.: NIMASUL	UNIDADE	50.00	8,280	414,00	
00619	CABO DE AÇO 1/2 - Marca.: TORAME	METRO	500.00	14,720	7.360,00	
00633	FACA P/ ROÇADEIRA 2 PONTAS 350MMX20X2 - Marca.: NA KASHI	UNIDADE	3.00	13,800	41,40	
00410	CAPOTE DE SEGURANÇA - Marca.: IGB	UNIDADE	20.00	316,700	6.334,00	
00394	PORTA DE MADEIRA 2,10X0,80 - Marca.: PORTAL FORT	UNIDADE	40.00	139,000	5.520,00	
00601	PORTA DE MADEIRA 1,00X2,10 - Marca.: PORTAL FORT	UNIDADE	30.00	186,000	5.580,00	
00602	PORTA DE MADEIRA 60X2,10M - Marca.: PORTAL FORT	UNIDADE	30.00	137,000	4.110,00	
00468	CABEÇOTE 1" - Marca.: ILUMINI	UNIDADE	100.00	7,370	737,00	
00532	SOBRETAMPA 1XA.N - Marca.: ILUMINI	UNIDADE	100.00	11,960	1.196,00	
00533	SOBRETAMPA 2XA.N - Marca.: ILUMINI	UNIDADE	50.00	14,720	736,00	
00534	SOBRETAMPA 1XC.N - Marca.: ILUMINI	UNIDADE	50.00	13,800	690,00	
00535	SOBRETAMPA 2XC.N - Marca.: ILUMINI	UNIDADE	50.00	14,820	741,00	
VALOR TOTAL R\$				531.009,00		

Empresa: STIVAL & SPANHOL LTDA; C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79, estabelecida à Av dos Pioneiros 98, (94) 3358-1511, representada neste ato pelo Sr(a). JONAS ERNESTO SPANHOL, C.P.F. nº 024.068.080-41, R.G. nº 4100860255 SSP RS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0573	PIA MARMORE SINT. 120 X 50 - Marca.: DECORALITA	UNIDADE	25.00	142,420	3.560,50
00001	ABRAÇADEIRA GALV. TIPO 01 - Marca.: INCA	UNIDADE	300.00	2,030	609,00
00002	ABRAÇADEIRA GALV. TIPO 01 - Marca.: INCA	UNIDADE	300.00	2,030	609,00
00003	ABRAÇADEIRA TIPO U 01" - Marca.: INCA	UNIDADE	300.00	1,150	345,00
00004	ABRAÇADEIRA GALV. TIPO U 02" - Marca.: INCA	UNIDADE	300.00	1,220	366,00
00005	ABRAÇADEIRA GALV. TIPO U - Marca.: INCA	UNIDADE	300.00	1,150	345,00
00018	ARAME GALVANIZADO 14 - Marca.: GERDAU	QUILO	400.00	7,730	3.092,00
00019	ARAME GALVANIZADO 18 - Marca.: GERDAU 10 QUILOS	UNIDADE	400.00	39,670	15.868,00
00022	ARRUELAS PVC P/ PREGO - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	500.00	0,090	45,00
00035	BARRA DE TUBO ROSCÁVEL 1MT 3/8 - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	200.00	3,390	678,00
00069	CABIDE CROMADO P/ BANHEIRO - Marca.: ARAUJO	UNIDADE	300.00	2,260	678,00
00086	COLHER PEDREIRO Nº 8 PALETA - Marca.: PACETA	UNIDADE	100.00	11,260	1.126,00
00087	COLHER PEDREIRO Nº 9 PALETA - Marca.: PACETA	UNIDADE	50.00	12,140	607,00
00098	DESEMPENADEIRA DE AÇO - Marca.: PACETA	UNIDADE	60.00	6,990	419,40
00105	DOBRADIÇAS CROMADAS 03 - Marca.: SILVANA	UNIDADE	150.00	6,100	915,00
00106	DOBRADIÇAS SIMPLES 02 - Marca.: SILVANA	UNIDADE	150.00	5,430	814,50
00107	DOBRADIÇAS SIMPLES 04 - Marca.: SILVANA	UNIDADE	150.00	10,850	1.627,50
00135	HASTE PVC P/ CHUVEIRO SIMPLES 1/2 - Marca.: ASTRA	UNIDADE	400.00	2,710	1.084,00

AV. LAGO AZUL, S/Nº, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



00172	LAVATÓRIO PORCELANA C/ COLUNA - Marca.: DECA	UNIDADE	20.00	71,210	1.424,20
00173	LAVATÓRIO PORCELANA S/ COLUNA - Marca.: DECA	UNIDADE	20.00	41,370	827,40
00174	LINHA DE NYLON 100MT P/ PEDREIRO - Marca.: TREVO	UNIDADE	200.00	3,390	678,00
00175	LINHA DE NYLON 50MT P/ PEDREIRO - Marca.: TREVO	UNIDADE	200.00	2,680	536,00
00268	MIGUELÃO C/ 30 UNIDADES - Marca.: ISOL	UNIDADE	40.00	1,360	54,40
00319	PIA DE MARMORE 1,60X50 CM - Marca.: DECORALITA	UNIDADE	20.00	196,680	3.933,60
00320	PORTA CADEADO GRANDE - Marca.: SILVANA	UNIDADE	40.00	3,940	157,60
00321	PORTA CADEADO MÉDIO - Marca.: SILVANA	UNIDADE	40.00	5,100	204,00
00322	PORTA CADEADO PEQUENO - Marca.: SILVANA	UNIDADE	40.00	3,400	136,00
00323	PORTA DE AÇO VENEZIANA 2, 10X0,6 - Marca.: LUDIANI	UNIDADE	30.00	162,780	4.883,40
00325	RABICHO 3/4 P/ ESGOTO TANQUE - Marca.: ASTRA	UNIDADE	50.00	2,030	101,50
00326	RALO SIMPLES P/ BANHEIRO - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	5,090	254,50
00343	SIFÃO SANFONADO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	200.00	4,770	954,00
00450	DESEMPENHADEIRA DE AÇO DENTADA 135 - Marca.: PACET A	UNIDADE	30.00	9,490	284,70
00418	PORTA DE AÇO VENEZIANA 86X2,10 - Marca.: LUDIANI	UNIDADE	20.00	189,900	3.798,00
00467	DESEMPENHADEIRA DE AÇO LISA -133 - Marca.: PACETA	UNIDADE	40.00	8,820	352,80
00473	PORCA 5/16 - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	300.00	0,120	36,00
00617	ASSENTO P/ VASO SANITARIO - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	14,240	712,00
00006	ABRAÇADEIRA GALV.TIPO 01 3/4 - Marca.: INCA	UNIDADE	300.00	0,880	264,00
00021	ARAME DE SOBREPOR P/ BANHEIRO MOD.A21 - Marca.: AS TRA	UNIDADE	20.00	37,300	746,00
00020	ARGAMASSA 20KG - Marca.: VOTOMASSA	PACOTE	300.00	13,670	4.101,00
00024	BALDE 10LTS PVC P/ PEDREIRO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	70.00	10,380	726,60
00025	BALDE 10LTS ZINCO P/ PEDREIRO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	70.00	14,620	1.023,40
00027	BARRA DE FERRO CA 50 1/4 12M - Marca.: GERDAU	UNIDADE	500.00	14,350	7.175,00
00028	BARRA DE FERRO CA 50 1/2MM 12M - Marca.: GERDAU	UNIDADE	500.00	49,650	24.825,00
00029	BARRA DE FERRO CA 50 3/8 12M - Marca.: GERDAU	UNIDADE	700.00	25,560	17.892,00
00030	BARRA DE FERRO CA 50 5MM 12M - Marca.: GERDAU	UNIDADE	500.00	9,430	4.715,00
00031	BARRA DE FERRO CA 50 5/16 12M - Marca.: GERDAU	UNIDADE	700.00	21,780	15.246,00
00032	BARRA DE FERRO CA 60 1/2MM 12M - Marca.: GERDAU	UNIDADE	500.00	49,650	24.825,00
00033	BARRA DE FERRO CA 60 5/8MM 12M - Marca.: GERDAU	UNIDADE	500.00	61,340	30.670,00
00126	FERRO P/ CONSTRUÇÃO CA 50 4.2 MM 12M - Marca.: GERDAU	BARRA	150.00	5,540	831,00
00023	AZULEJO BRANCO 15X15. - Marca.: CECRISA	METRO QUADRA	1,000.00	16,970	16.970,00
00483	DJUNTOR BIPOLAR 15 AMP. BIFASICO - Marca.: STECK	UNIDADE	20.00	31,770	635,40
00484	DJUNTOR BIPOLAR 25 AMP. BIFASICO - Marca.: STECK	UNIDADE	20.00	31,770	635,40
00485	DJUNTOR BIPOLAR 30 AMP.BIFASICO - Marca.: STECK	UNIDADE	20.00	31,770	635,40
00486	DJUNTOR BIPOLAR 40 AMP.BIFASICO - Marca.: STECK	UNIDADE	20.00	31,770	635,40
00487	DJUNTOR BIPOLAR 50 AMP. BIFASICO - Marca.: STECK	UNIDADE	20.00	34,130	682,60
00488	DJUNTOR BIPOLAR 70 AMP.BIFASICO - Marca.: STECK	UNIDADE	20.00	45,000	900,00
00489	DJUNTOR TRIPOLAR 50 AMP.TRIFASICO - Marca.: STECK	UNIDADE	20.00	52,810	1.056,20
00490	DJUNTOR TRIPOLAR 70 AMP. TRIFASICO - Marca.: STECK	UNIDADE	20.00	85,000	1.700,00
00491	DJUNTOR TRIPOLAR 100 AMP.TRIFASICO - Marca.: STECK	UNIDADE	20.00	135,000	2.700,00
00594	TELHA BRASILIT 2,44X50 - Marca.: BRASILIT ou similar	UNIDADE	150.00	14,200	2.130,00
00571	TELHÃO 366 - Marca.: BRASILIT	UNIDADE	1,000.00	82,870	82.870,00
00492	FIO 10MM ANTI CHAMA - Marca.: SIL	METRO	3,000.00	0,570	1.710,00
00493	FIO 2,5 MM ANTICHAMA - Marca.: SIL	METRO	4,000.00	0,900	3.600,00
00494	FIO 4,0 MM ANTICHAMA - Marca.: SIL	METRO	3,000.00	1,640	4.920,00
00495	FIO 6 MM ANTICHAMA - Marca.: SIL	UNIDADE	5,000.00	2,440	12.200,00
00496	FIO 1,5 ANTICHAMA - Marca.: SIL	METRO	5,000.00	0,580	2.900,00
00497	FIO 2,5 MM PARALELO - Marca.: SIL	METRO	5,000.00	1,940	9.700,00
00498	FIO 4.0 MM PARARELO - Marca.: SIL	UNIDADE	5,000.00	3,340	16.700,00
00499	FIO 1,5 mm PARALELO - Marca.: SIL	METRO	1,000.00	1,270	1.270,00
00505	FITA ISOLANTE 10 M - Marca.: ADERE	UNIDADE	100.00	2,630	263,00
00313	PERFIL 80X40X3/16 - Marca.: GERDAU	UNIDADE	30.00	70,000	2.100,00
00600	EXTENÇÃO 10M X 1/1" - Marca.: DANEVA	UNIDADE	40.00	50,840	2.033,60
00413	EXTENSÃO 10M X3/8 - Marca.: DANEVA	UNIDADE	5.00	50,580	252,90
00414	EXTENSÃO 10M X5/8 - Marca.: DANEVA	UNIDADE	5.00	50,500	252,50
00469	HASTE ATERRAMENTO COMPLETA - Marca.: OLIVO	UNIDADE	40.00	20,970	838,80
00472	PIMENTÃO ISOLADOR - Marca.: GERMER	UNIDADE	200.00	8,400	1.680,00
00504	FITA ISOLANTE 20M AMARELA - Marca.: ADERE	ROLO	50.00	3,150	157,50
00506	FITA ISOLANTE 20 M AZUL - Marca.: ADERE	ROLO	50.00	3,150	157,50
00507	FITA ISOLANTE 20 M COMUM - Marca.: ADERE	ROLO	200.00	5,550	1.110,00
00508	FITA ISOLANTE 20 M VERMELHA - Marca.: ADERE	ROLO	50.00	3,150	157,50
00512	RELÊ DE NÍVEL - Marca.: TRON	UNIDADE	10.00	158,000	1.580,00

AV. LAGO AZUL, S/Nº, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



00513	RELÊ FOTO CELULA - Marca.: TECNOLINSA	UNIDADE	100.00	17,600	1.760,00
00514	REX C/01 ROLDANA - Marca.: POWER LIGHT	UNIDADE	50.00	5,250	262,50
00515	REX C/03 ROLDANA - Marca.: POWER LIGHT	UNIDADE	50.00	15,800	790,00
00516	ROLDANA 30X30 - Marca.: GERMER	UNIDADE	100.00	0,520	52,00
00518	SPORT P/ 01 LAMPADA - Marca.: BLUMENAU	UNIDADE	50.00	33,000	1.650,00
00519	SPOT P/2 LAMPADA - Marca.: BLUMENAU	UNIDADE	50.00	61,000	3.050,00
00520	TAMPA SEGA 4X4 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	50.00	5,900	295,00
00522	TOMADA 2P+T EMBUTIR - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	50.00	6,820	341,00
00523	TOMADA 2P+T SOBREPOR - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	100.00	7,870	787,00
00524	TOMADA C/ INTERRUPTOR EMBUTIR - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	50.00	11,880	594,00
00525	TOMADA DE TELEFONE SOBREPOR - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	100.00	9,360	936,00
00526	TOMADA EMBUTIR SIMPLES - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	100.00	6,830	683,00
00527	TOMADA PARA COMPUTADOR - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	50.00	14,000	700,00
00528	TOMADA PARA MADEIRA SIMPLES - Marca.: MICTRONIC	UNIDADE	50.00	5,350	267,50
00529	TOMADA SOBREPOR SIMPLES - Marca.: MICTRONIC	UNIDADE	50.00	7,850	392,50
00530	TOMADA TELEFONE EMBUTIR - Marca.: MICTRONIC	UNIDADE	100.00	12,100	1.210,00
00531	TOMADA C/ DISJUNTOR P/ AR ACONDICIONADO - Marca.: MICTRONIC	UNIDADE	50.00	46,530	2.326,50
00538	TERMINAL FIM DE LINHA DE COBRE 50 MM2 - Marca.: IN TELLI	PACOTE	1,000.00	2,750	2.750,00
00545	ELETRODUTO 1 1/2" - Marca.: ELECON	UNIDADE	30.00	18,040	541,20
00501	PAFLON P/ LAMPADA - Marca.: BLUMENAU	UNIDADE	200.00	4,240	848,00
00510	REATOR VAPOR METÁLICO 70 W - Marca.: DEMAPE	UNIDADE	150.00	44,000	2.200,00
00511	REATOR VAPOR METÁLICO 150 W - Marca.: DEMAPE	UNIDADE	50.00	67,000	3.350,00
00539	TERMINAL FIM DE LINHA DE COBRE 35 MM2 - Marca.: IN TELLI	PACOTE	300.00	1,790	537,00
00583	FITA FIO UNIVERSAL MAT. ELETRICO - Marca.: BRASFOR T	UNIDADE	200.00	2,080	416,00
00630	REFLETOR P/ LAMPADAS 70 W - Marca.: DEMAPE	UNIDADE	50.00	40,400	2.020,00
00631	REFLETOR P/ LAMPADAS 150 W - Marca.: DEMAPE	UNIDADE	50.00	40,000	2.000,00
00632	REFLETOR P/ LAMPADAS 400 W - Marca.: DEMAPE	UNIDADE	50.00	58,000	2.900,00
00509	FITA ISOLANTE 10 M AMARELA - Marca.: ADERE	UNIDADE	50.00	3,150	157,50
00537	FIO SOLIDO 16 MM2 - Marca.: SIL	METRO	500.00	7,080	3.540,00
00540	CABO QUADRUPLIX 35MM2 - Marca.: CMR CONDUTORES	METRO	2,000.00	12,170	24.340,00
00541	CABO TRIPLEX 16 MM2 - Marca.: CMR CONDUTORES	METRO	100.00	4,670	467,00
00542	CABO PP 3X2,5 MM2 - Marca.: SIL	METRO	1,000.00	4,080	4.080,00
00543	CABO PP 2X2,5 MM2 - Marca.: SIL	METRO	100.00	2,730	273,00
00544	CABO PP 2X21,5 MM2 - Marca.: SIL	METRO	100.00	1,700	170,00
00546	CABO ALUMÍNIO C/ ALMA 2/0 - Marca.: CMR CONDUTORES	UNIDADE	1,000.00	3,820	3.820,00
00547	CABO EMBORRACHAMENTO 3X2,5 - Marca.: SIL	UNIDADE	100.00	4,100	410,00
00548	CABO MULTIPLEX 2/0 - Marca.: CMR CONDUTORES	METRO	1,000.00	6,700	6.700,00
00007	ADAPTADOR LR PVC SOLDÁVEL 01" - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	1,030	309,00
00008	ADAPTADOR LR PVC SOLDÁVEL 01" - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	1,650	495,00
00009	ADAPTADOR LR PVC SOLDÁVEL 01" - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	2,070	621,00
00010	ADAPTADOR LR PVC SOLDÁVEL 02" - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	8,500	2.550,00
00011	ADAPTADOR LR PVC SOLDÁVEL 1/2" - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	9,350	2.805,00
00012	ADAPTADOR LR PVC SOLDÁVEL 1/2" - Marca.: KRONA	UNIDADE	300.00	0,410	123,00
00013	ADAPTADOR PVC PARA MANGUEIRA 01" - Marca.: JAPI	UNIDADE	300.00	1,240	372,00
00014	ADAPTADOR PVC PARA MANGUEIRA 01" - Marca.: JAPI	UNIDADE	300.00	2,980	894,00
00016	ADAPTADOR PVC PARA MANGUEIRA 1/2" - Marca.: JAPI	UNIDADE	300.00	0,840	252,00
00017	ADAPTADOR PVC PARA MANGUEIRA 1/2" - Marca.: JAPI	UNIDADE	300.00	0,840	252,00
00096	CURVA PVC SOLDÁVEL 45° 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	200.00	12,120	2.424,00
00097	CURVA PVC SOLDÁVEL 90° 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	60.00	9,060	543,60
00136	JOELHO ESGOTO 90° 100 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	400.00	2,840	1.136,00
00137	JOELHO ESGOTO 90° 150 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	400.00	25,500	10.200,00
00138	JOELHO ESGOTO 90° 40 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	400.00	1,240	496,00
00139	JOELHO ESGOTO 90° 50 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	400.00	2,470	988,00
00140	JOELHO ESGOTO 90° 75 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	400.00	3,300	1.320,00
00141	JOELHO ESGOTO 45° 40 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	400.00	0,540	216,00
00142	JOELHO ESGOTO 45° 50 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	400.00	0,950	380,00
00143	JOELHO ESGOTO 45° 75 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	400.00	2,440	976,00
00144	JOELHO P/ MANGUEIRA PRETA 1/2" - Marca.: JAPI	UNIDADE	400.00	1,300	520,00
00145	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LL 110 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	400.00	55,000	22.000,00
00146	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LL 20 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	400.00	0,320	128,00
00147	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LL 25 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	400.00	0,220	88,00
00149	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LL 32 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	400.00	1,360	544,00
00148	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LL 40 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	400.00	1,490	596,00

AV. LAGO AZUL, S/Nº, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



00150	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LL 50 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	400.00	1,800	720,00
00151	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LL 60 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	9,060	453,00
00154	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LR 32X01 - Marca.: KRONA	UNIDADE	400.00	3,300	1.320,00
00155	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LR 32X 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	3,300	165,00
00156	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LR 40X3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	400.00	2,800	1.120,00
00157	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LR 50X01 - Marca.: KRONA	UNIDADE	400.00	4,680	1.872,00
00585	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LR 25X1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	400.00	0,850	340,00
00158	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LR 25X3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	400.00	0,980	392,00
00159	JOELHO PVC SOLDÁVEL LL 25X20 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	400.00	1,230	492,00
00160	JOELHO PVC SOLDÁVEL LL 32X25 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	400.00	2,660	1.064,00
00161	JOELHO PVC SOLDÁVEL LL 40X25 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	400.00	1,390	556,00
00163	JOELHO PVC SOLDÁVEL LL 40X32 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	400.00	0,850	340,00
00162	JOELHO PVC SOLDÁVEL PR 01 1/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	400.00	2,600	1.040,00
00164	JOELHO PVC SOLDÁVEL PR 01 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	400.00	3,030	1.212,00
00165	JOELHO PVC SOLDÁVEL PR 01 - Marca.: KRONA	UNIDADE	400.00	1,740	696,00
00166	JOELHO PVC SOLDÁVEL PR 02 - Marca.: KRONA	UNIDADE	400.00	6,500	2.600,00
00167	JOELHO PVC SOLDÁVEL PR 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	400.00	1,300	520,00
00168	JOELHO PVC SOLDÁVEL PR 3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	400.00	1,740	696,00
00169	JUNÇÃO PVC P/ ESGOTO 100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	400.00	12,770	5.108,00
00170	JUNÇÃO PVC P/ ESGOTO 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	400.00	5,770	2.308,00
00171	JUNÇÃO PVC P/ ESGOTO 75MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	400.00	11,120	4.448,00
00475	CURVA 90° 1 1/2" - Marca.: KRONA	UNIDADE	500.00	4,170	2.085,00
00152	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LL 85 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	50.00	41,030	2.051,50
00153	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LR 20X1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	400.00	1,150	460,00
00015	ADAPTADOR PVC PARA MANGUEIRA 1/4 - Marca.: JAPI	UNIDADE	300.00	2,980	894,00
00572	LIXA P/ MADEIRA Nº 100 - Marca.: TATU	UNIDADE	300.00	0,700	210,00
00176	LIXA D'ÁGUA Nº 120 - Marca.: TATU	UNIDADE	200.00	1,240	248,00
00177	LIXA D'ÁGUA Nº 150 - Marca.: TATU	UNIDADE	200.00	1,240	248,00
00178	LIXA D'ÁGUA Nº 180 - Marca.: TATU	UNIDADE	200.00	1,240	248,00
00179	LIXA D'ÁGUA Nº 220 - Marca.: TATU	UNIDADE	200.00	1,240	248,00
00180	LIXA D'ÁGUA Nº 320 - Marca.: TATU	UNIDADE	200.00	1,240	248,00
00181	LIXA D'ÁGUA Nº 360 - Marca.: TATU	UNIDADE	200.00	1,240	248,00
00182	LIXA D'ÁGUA Nº 400 - Marca.: TATU	UNIDADE	200.00	1,240	248,00
00183	LIXA P/ FERRO Nº 100 - Marca.: TATU	UNIDADE	200.00	2,080	416,00
00184	LIXA P/ FERRO Nº 36 - Marca.: TATU	UNIDADE	200.00	2,080	416,00
00185	LIXA P/ FERRO Nº 40 - Marca.: TATU	UNIDADE	300.00	2,080	624,00
00186	LIXA P/ FERRO Nº 50 - Marca.: TATU	UNIDADE	300.00	2,080	624,00
00187	LIXA P/ FERRO Nº 80 - Marca.: TATU	UNIDADE	300.00	2,080	624,00
00188	LIXA P/ MADEIRA Nº 120 - Marca.: TATU	UNIDADE	300.00	0,700	210,00
00189	LIXA P/ MADEIRA Nº 50 - Marca.: TATU	UNIDADE	300.00	0,710	213,00
00462	LIXA PARA MASSA MADEIRA - 80,100,120,180,220 - Marca.: TATU	UNIDADE	200.00	0,700	140,00
00463	LIXA FERRO-80,100,120,150,180,220 - Marca.: TATU	UNIDADE	120.00	2,090	250,80
00464	LIXA D'ÁGUA - 100,120,150,220,240,280,320, A 600 - Marca.: TATU	UNIDADE	150.00	1,240	186,00
00040	BUCHA DE APOIO PVC Nº 06 - Marca.: USAF	UNIDADE	300.00	0,080	24,00
00041	BUCHA DE APOIO PVC Nº 08 - Marca.: USAF	UNIDADE	300.00	0,100	30,00
00042	BUCHA DE APOIO PVC Nº 10 - Marca.: USAF	UNIDADE	300.00	0,180	54,00
00043	BUCHA DE APOIO PVC Nº 12 - Marca.: USAF	UNIDADE	300.00	0,210	63,00
00288	PARAFUSO FENDA ROSCA SOBERBA P/ BUCHA Nº 05 - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	500.00	0,080	40,00
00289	PARAFUSO FENDA ROSCA SOBERBA P/ BUCHA Nº 06 - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	500.00	0,100	50,00
00290	PARAFUSO FENDA ROSCA SOBERBA P/ BUCHA Nº 08 - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	500.00	0,110	55,00
00291	PARAFUSO FENDA ROSCA SOBERBA P/ BUCHA Nº 10 - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	500.00	0,150	75,00
00292	PARAFUSO FENDA ROSCA SOBERBA P/ BUCHA Nº 12 - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	500.00	0,210	105,00
00293	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA 1/4 X01 - Marca.: JOMARC A	UNIDADE	500.00	0,410	205,00
00294	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA 1/4X02 - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	500.00	0,620	310,00
00295	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA 3/8X02 - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	500.00	0,620	310,00
00296	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA 3/8X03 - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	500.00	0,660	330,00
00297	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA 3/8X4 - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	500.00	1,020	510,00
00298	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA 3/8X06 - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	500.00	1,020	510,00
00299	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA 5/16X02 - Marca.: JOMARC	UNIDADE	500.00	0,510	255,00

AV. LAGO AZUL, S/Nº, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



A						
00300	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA 5/16X03 - Marca.: JOMARC	UNIDADE	500.00	0,510	255,00	
A						
00301	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA 5/16X04 - Marca.: JOMARC	UNIDADE	500.00	0,660	330,00	
A						
00302	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA SOBERBA SEXTAVADA 3/8X1 00MM - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	500.00	1,120	560,00	
00304	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA SOBERBA SEXTAVADA 3/8X7 5MM - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	500.00	0,850	425,00	
00305	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA SOBERBA SEXTAVADA 5/16X 30MM - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	500.00	0,370	185,00	
00306	PARAFUSO P/ LAVATÓRIO - Marca.: ARAUJO	UNIDADE	500.00	1,530	765,00	
00307	PARAFUSO P/ TELHA 3/8X100MM - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	500.00	0,860	430,00	
00308	PARAFUSO P/ TELHA 5/16X100 MM - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	500.00	0,510	255,00	
00470	PARAFUSO CESTAVADO - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	200.00	0,560	112,00	
00471	PARAFUSO EM BARRA 5/16 - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	200.00	0,510	102,00	
00303	PARAFUSO GALV ROSCA SOBERBA SEXTAVADA 3/8X130MM - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	500.00	0,310	155,00	
00597	VEDACIT 1L - Marca.: OTTO BAUMGART	UNIDADE	40.00	11,560	462,40	
00598	VEDACIT 18L - Marca.: OTTO BAUMGART	UNIDADE	40.00	107,700	4.308,00	
00599	VEDACIT 3,600 L - Marca.: OTTO BAUMGART	UNIDADE	40.00	35,830	1.433,20	
00391	IMPERMEABILIZANTE 18L - Marca.: BRASILUX	UNIDADE	20.00	146,360	2.927,20	
00392	IMPERMEABILIZANTE 3,6L - Marca.: OTTO BAUMGART	UNIDADE	20.00	36,460	729,20	
00026	BALDE COLA BRANCA 10KG - Marca.: CASCOLA	UNIDADE	50.00	146,600	7.330,00	
00076	CASCOLA 200GRAMAS ADESIVO - Marca.: CASCOLA	UNIDADE	100.00	7,000	700,00	
00080	COLA ADESIVA P/ TUBOS 175GR - Marca.: KRONA	UNIDADE	100.00	8,650	865,00	
00081	COLA ADESIVA P/ TUBOS 75GR - Marca.: KRONA	UNIDADE	100.00	2,900	290,00	
00082	COLA ADESIVA P TUBOS 90GR - Marca.: KRONA	UNIDADE	100.00	4,950	495,00	
00083	COLA ARALDITE 24H - Marca.: BRASCOLA	UNIDADE	100.00	17,700	1.770,00	
	Ou similar.					
00085	COLA SILICONE BRANCA - Marca.: BRASCOLA	UNIDADE	100.00	10,300	1.030,00	
00344	SILICONE PARA JUNTA - Marca.: BRASCOLA	UNIDADE	200.00	9,100	1.820,00	
00084	COLA BRANCA 1 KG - Marca.: BRASCOLA	UNIDADE	100.00	14,800	1.480,00	
00584	FURADEIRA PROFISSIONAL - Marca.: DEWALT	UNIDADE	10.00	325,000	3.250,00	
			VALOR TOTAL R\$	563.128,30		

Empresa: M S BARBOSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP; C.N.P.J. n° 23.063.700/0001-20, estabelecida à Av. do Ouro, 170, Centro, Tucumã PA, representada neste ato pelo Sr(a). KATIANA LVARDES BARBOSA, C.P.F. n° 669.848.072-04, R.G. n° 3840691 2ª VIA PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00419	TINTA ESMALTE SINTETICO 3.600 - Marca.: BRASILUX	LATA	40.00	57,300	2.292,00
00420	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML - Marca.: BRASILUX	UNIDADE	40.00	17,780	711,20
00421	AGUARRÁS 1.000ML - Marca.: ANJO	LITRO	40.00	9,880	395,20
00422	TINTA PISO 18L - Marca.: HIDROTINTAS	LATA	50.00	177,840	8.892,00
00423	TINTA PISO 3.6L - Marca.: HIDROTINTAS	LATA	30.00	39,520	1.185,60
00562	TINTA PVC ACRÍLICA 18L - Marca.: HIDROTINTAS	LATA	50.00	35,570	1.778,50
00424	TINTA PVA ACRÍLICA 3.6L - Marca.: HIDROTINTAS	LATA	50.00	35,570	1.778,50
00425	TINTA PVA LÁTEX 18L - Marca.: HIDROTINTAS	LATA	50.00	98,800	4.940,00
00426	MASSA CORRIDA 16L - Marca.: HIDROTINTAS	BALDE	70.00	49,400	3.458,00
00427	MASSA CORRIDA 3.6L - Marca.: HIDROTINTAS	BALDE	50.00	24,690	1.234,50
00428	PRIMER 900ML - Marca.: BRASILUX	UNIDADE	50.00	21,700	1.085,00
00429	SELADOR ACRÍLICO 3.6L - Marca.: BRASILUX	LATA	50.00	25,680	1.284,00
00430	SELADOR ACRÍLICO 18L - Marca.: BRASILUX	LATA	30.00	85,950	2.578,50
00432	THINNER 1.000ML - Marca.: ANJO	LATA	50.00	9,880	494,00
00433	THINNER 5.000ML - Marca.: ANJO	LATA	50.00	48,410	2.420,50
00563	MASSA ACRILICA 16L - Marca.: HIDROTINTAS	BALDE	50.00	88,930	4.446,50
00561	TINTA TEXTURADA 18 L - Marca.: HIDROTINTAS	LATA	50.00	167,960	8.398,00
00431	CAL HIDRATADO 8 KG PARA TINTURA - Marca.: FORTEX	UNIDADE	300.00	8,860	2.658,00
00434	FIXADOR P/ CAL - Marca.: GLOBO-FIX	UNIDADE	300.00	2,860	858,00
00435	HASTE GARFO GAIOLA PARA ROLO 23CM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	50.00	8,890	444,50
00436	TRINCHA P/ PINTURA 1/2" - Marca.: TIGRE	UNIDADE	50.00	1,480	74,00
00437	TRINCHA P/ PINTURA 3/4 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	50.00	1,970	98,50
00438	TRINCHA P/ PINTURA 1 1/2 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	50.00	2,950	147,50
00439	TRINCHA P/ PINTURA 1" - Marca.: TIGRE	UNIDADE	50.00	2,850	142,50

AV. LAGO AZUL, S/Nº, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



00440	TRINCHA P/ PINTURA 2" - Marca.: TIGRE	UNIDADE	50.00	4,820	241,00
00441	TRINCHA P/ PINTURA 3" - Marca.: TIGRE	UNIDADE	50.00	6,890	344,50
00442	TRINCHA P/ PINTURA 4" - Marca.: TIGRE	UNIDADE	50.00	9,850	492,50
00443	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA PEQUENA - Marca.: TIGRE	UNIDADE	50.00	6,400	320,00
00444	BROXA REDONDA 75MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	50.00	5,900	295,00
00445	FITA CREPE 250X50 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	70.00	4,920	344,40
00446	FITA CREPE 500X50 - Marca.: ADERE	UNIDADE	70.00	9,850	689,50
00448	ESPATULAS DE AÇO 6255-40MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	30.00	5,900	177,00
00449	ESPATULAS DE AÇO 6255-80MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	30.00	8,860	265,80
00456	PINCEL 915 Nº 10 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	40.00	2,950	118,00
00457	PINCEL 915 Nº 12 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	40.00	3,440	137,60
00458	PINCEL 915 Nº 14 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	40.00	3,940	157,60
00459	PINCEL 915 Nº 2 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	40.00	1,970	78,80
00460	PINCEL 915 Nº 4 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	40.00	2,460	98,40
00461	PINCEL 915 Nº 8 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	40.00	2,760	110,40
00502	FITA CREPE ESTREITA - Marca.: ADERE	UNIDADE	100.00	3,440	344,00
00564	ROLO ESPUMA 5 CM PARA PINTURA 406/5 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	50.00	3,440	172,00
00451	ESPUMA 23 CM P/ PINTURA - Marca.: TIGRE	UNIDADE	50.00	9,850	492,50
00452	ESPUMA 9 CM P/ PINTURA - Marca.: TIGRE	UNIDADE	50.00	4,430	221,50
00453	LÂ 15 CM P/ PINTURA - Marca.: TIGRE	UNIDADE	50.00	8,860	443,00
00454	LÂ 23 CM P/ PINTURA - Marca.: TIGRE	UNIDADE	50.00	12,800	640,00
00455	LÂ 9 CM P/ PINTURA - Marca.: TIGRE	UNIDADE	50.00	7,870	393,50
VALOR TOTAL R\$				58.372,00	

Empresa: LOURENÇO E SILVA LTDA EPP-ME; C.N.P.J. nº 07.626.439/0001-73, estabelecida à Avenida dos Pioneiros, 126, Centro, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). KÁTIA SOLANGE GOMES BARROS, C.P.F. nº 565.189.602-30, R.G. nº 2602193 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00071	CACHIMBO POLIETILENO 3/4 PVC P/ MANGUEIRA - Marca.: TIGRE	UNIDADE	20.00	1,690	33,80
00575	CACHIMBO POLIETILENO 3/4 PVC P/ MANGUIM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	100.00	1,760	176,00
00108	EMENDA PARA MANGUEIRA PRETA 01 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	150.00	1,540	231,00
00109	EMENDA PARA MANGUEIRA PRETA 01 1/4 X01 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	150.00	3,080	462,00
00110	EMENDA PARA MANGUEIRA PRETA 01 1/2 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	150.00	3,800	570,00
00111	EMENDA PARA MANGUEIRA PRETA 01 X 3/4 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	150.00	1,496	224,40
00112	EMENDA PARA MANGUEIRA PRETA 3/4 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	150.00	1,056	158,40
00113	EMENDA PARA MANGUEIRA PRETA 3/4 X 1/2 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	150.00	0,880	132,00
00114	EMENDA PARA MANGUEIRA PRETA 1 1/4 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	150.00	2,200	330,00
00247	MANGUEIRA CRISTAL 1/2 - Marca.: OLICAR	METRO	400.00	2,200	880,00
00248	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 - Marca.: OLICAR	METRO	400.00	4,000	1.600,00
00249	MANGUEIRA CRISTAL 3/8 - Marca.: OLICAR	METRO	400.00	2,000	800,00
00250	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 01 - Marca.: OLICAR	METRO	400.00	5,500	2.200,00
00251	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 01 1/4 - Marca.: OLICAR	METRO	400.00	7,000	2.800,00
00252	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 01 1/2 - Marca.: OLICAR	METRO	400.00	16,200	6.480,00
00253	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 1/2 - Marca.: OLICAR	METRO	400.00	3,960	1.584,00
00254	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 3/4 - Marca.: OLICAR	METRO	400.00	5,500	2.200,00
00255	MANGUEIRA PRETA PVC 01 - Marca.: AMAFLEX	METRO	400.00	1,848	739,20
00256	MANGUEIRA PRETA PVC 01 1/4 - Marca.: AMAFLEX	METRO	400.00	3,080	1.232,00
00257	MANGUEIRA PRETA PVC 01 1/2 - Marca.: AMAFLEX	METRO	400.00	4,576	1.830,40
00258	MANGUEIRA PRETA PVC 02 - Marca.: AMAFLEX	METRO	400.00	5,984	2.393,60
00259	MANGUEIRA PRETA PVC 1/2 - Marca.: AMAFLEX	METRO	400.00	0,792	316,80
00260	MANGUEIRA PRETA PVC 3/4 - Marca.: AMAFLEX	METRO	400.00	1,408	563,20
00261	MANGUEIRA SUCÇÃO GARGANTA 01 - Marca.: PORTOPLAS	METRO	400.00	7,480	2.992,00
00262	MANGUEIRA SUCÇÃO GARGANTA 01 1/2 - Marca.: PORTOPLAS	METRO	400.00	11,000	4.400,00
00263	MANGUEIRA SUCÇÃO GARGANTA 01 1/4 - Marca.: PORTOPLAS	METRO	400.00	10,110	4.044,00
00268	MANGUEIRA SUCÇÃO GARGANTA 02 - Marca.: PORTOPLAS	METRO	150.00	18,000	2.700,00
00264	MANGUEIRA SUCÇÃO GARGANTA 02 1/2 - Marca.: PORTOPLAS	METRO	400.00	27,000	10.800,00

AV. LAGO AZUL, S/Nº, CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



AS						
00265	MANGUEIRA SUCÇÃO GARGANTA 03 - Marca.: PORTOPLAS	METRO	400.00	40,000	16.000,00	
00466	EMULSÃO ASFALTICA 18L - Marca.: OTTO BAUMGART	UNIDADE	20.00	165,000	3.300,00	
00621	MANGUEIRA CRISTAL 01 - Marca.: OLICAR	METRO	200.00	6,100	1.220,00	
00625	MANGUEIRA 01 - Marca.: AMAFLEX	METRO	150.00	1,801	270,20	
00626	MANGUEIRA 1/2 - Marca.: AMAFLEX	METRO	150.00	0,792	118,80	
00627	MANGUEIRA 3/4 - Marca.: AMAFLEX	METRO	150.00	1,408	211,20	
preta						
00565	CIMENTO 50 KG - Marca.: POTY	SACO	6,000.00	27,310	163.860,00	
00482	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 400 W - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	50.00	48,400	2.420,00	
00476	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W 127 v - Marca.: OURO LUX	UNIDADE	150.00	6,000	900,00	
00477	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W 220v - Marca.: OURO LUX	UNIDADE	150.00	6,000	900,00	
00478	LÂMPADA FLUORESCENTE 25 W 127 V - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	200.00	8,850	1.770,00	
00479	LÂMPADA FLUORESCENTE 25W 220V - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	200.00	8,500	1.700,00	
00480	LÂMPADA FLUORESCENTE 30W 127V - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	200.00	21,000	4.200,00	
00481	LÂMPADA FLUORESCENTE 30W 220v - Marca.: OUROLUX	UNIDADE	50.00	22,000	1.100,00	
00560	CINTO DE SEGURANÇA EM "ELE" NYLON PARAQUEDISTA - Marca.: CARBOGRAFITE	UNIDADE	5.00	269,500	1.347,50	
00574	PROTECTOR AURICULAR - Marca.: CARBOGRAFITE	UNIDADE	30.00	32,000	960,00	
00639	BOTA DE BORRACHA TAMANHO VARIADO - Marca.: VULCABR	PAR	80.00	32,000	2.560,00	
AS						
00193	LUVA DE LONA ENCERADA CANO LONGO - Marca.: SUPER S AFATY	UNIDADE	300.00	7,000	2.100,00	
00225	LUVA LATÉX NATURAL DESCARTÁVEL - Marca.: MUCAMBO	UNIDADE	300.00	4,400	1.320,00	
00267	MÁSCARA CG 304 02 FILTROS - Marca.: KSN	UNIDADE	400.00	37,500	15.000,00	
00447	MÁSCARA P/ PINTURA 2300 - Marca.: KSN	UNIDADE	60.00	5,000	300,00	
00416	LUVA RASPA CANO CURTO - Marca.: LONART	UNIDADE	3.00	17,500	52,50	
00417	LUVA RASPA CANO LONGO - Marca.: LONART	UNIDADE	3.00	20,000	60,00	
VALOR TOTAL R\$				274.543,00		

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 3 (três) dias úteis da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I(6/100)}{365} - I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 097/2017-000049, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

≠ A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



≠ Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

≠ Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 097/2017-000049 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ÁGUA AZUL DO NORTE, Comarca de Xinguara - PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 16 de Novembro de 2017.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCACAO:21193071
000128

Assinado de forma digital por
FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCACAO:21193071000128
Dados: 2017.11.16 10:16:11
-03'00'

VILCIMAR PEREIRA
DOS
SANTOS:6198373029
7

Assinado de forma digital
por VILCIMAR PEREIRA
DOS SANTOS:61983730297
Dados: 2017.11.16 10:15:39
-03'00'

FUNDEB
C.N.P.J. nº 21.193.071/0001-28
CONTRATANTE

STIVAL & SPANHOL LTDA
C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79
CONTRATADO

STIVAL & SPANHOL
LTDA:08013395000
179

Assinado de forma digital por
STIVAL & SPANHOL
LTDA:08013395000179
Dados: 2017.11.25 09:58:09
-03'00'

LOURENÇO E SILVA LTDA EPP-ME
C.N.P.J. nº 07.626.439/0001-73
CONTRATADO

LOURENÇO E
SILVA LTDA
EPP:0762643
9000173

Assinado de forma
digital por
LOURENÇO E SILVA
LTDA
EPP:07626439000173
Dados: 2017.11.23
12:39:05 -02'00'

M S BARBOSA MATERIAIS PARA
CONSTRUCAO LTDA
EPP:23063700000120
M S BARBOSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
C.N.P.J. nº 23.063.700/0001-20
CONTRATADO

Assinado de forma digital por M S BARBOSA
MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
EPP:23063700000120
Dados: 2017.11.20 12:20:02 -03'00'

GYN DISTRIBUIÇÃO & SERVIÇOS EIRELI - EPP
C.N.P.J. nº 28.555.988/0001-74
CONTRATADO

GYN
DISTRIBUICAO E
SERVICOS EIRELI
EPP:285559880
00174

Assinado de forma
digital por GYN
DISTRIBUICAO E
SERVICOS EIRELI
EPP:28555988000174
Dados: 2017.11.16
17:35:05 -03'00'